



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 214/2026 | 8 de maio de 2026

**Órgão:** Gabinete do Prefeito

**Seção:** Atos Administrativo

**Tipo:** Convênio (CONVENIO)

**Código:** ce321919-d66f

### CONVENIO - EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026

**CONCEDENTE:** Município de Fernando Pedroza/RN – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.369/0001-18.

**CONVENENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angicos – APAE de Angicos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.888.587/0001-69.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de emendas impositivas individuais/parlamentares ao orçamento municipal, destinadas pelos Vereadores Maurício Viana Moreno, Maria Andreza de Souza Xavier, Francisco Kleiber da Silva, Marcondy Salviano Miranda, Rivaldo Silva de Medeiros Cruz e José Sales da Silva, com a finalidade de apoiar a execução de ações voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angicos – APAE de Angicos, conforme Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste instrumento.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.372,19 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02014 – Secretaria Municipal da Assistência Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 242 – Assistência à Pessoa com Deficiência Programa: 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social Ações: 0016, 0018, 0019 e 0021 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Unidade Orçamentária: 02014 – Secretaria Municipal da Assistência Social Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais Programa: 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social Ações: 0028 e 0034 Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Convênio rege-se pelo disposto na Constituição Federal, art. 166, §§ 9º a 16; na Lei Orgânica do Município; na Lei Orçamentária Anual vigente; na Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber; na Lei Federal nº 4.320/64; e nas demais normas pertinentes à administração pública e à transferência de recursos.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente justificado, observada a legislação aplicável.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2026.

Fernando Pedroza/RN, 04 de maio de 2026.

**JOÃO MARIA BRAGA** Prefeito Municipal CONCEDENTE

**ANA LÚCIA BORGES DE OLIVEIRA** Presidente da APAE de Angicos CONVENENTE